

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2022 PROCESSO 161/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022.**

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ Nº 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 240, Nº 400, Sala 2– Meia Praia-Itapema SC, CEP nº 88220-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é: A contratação dos seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	Quant.	Valor
1	Implantação, publicação e gerenciamento no sistema de legislação (decretos do executivo)	383 atos	R\$ 2.898,00
2	Serviços técnicos e especializados para o BOM-boletim oficial municipal	12 Mês	R\$ 1.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. A contratada receberá para execução do serviço, referente ao item “1” do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais) após a conclusão dos serviços e para o item “2” o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato é 12 meses com possibilidades de prorrogação caso houver interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 03- Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração

Proj./Atividade 2.003– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração

35-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRA TADA**

5.1. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.2 Arcar com todas as despesas decorrentes na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, deslocamentos, estadia e alimentação, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.3 Permitir o acompanhamento dos trabalhos, objeto deste contrato;

5.4. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Aplicar-se-á os dispositivos da Lei 14133/2021 para as hipóteses dos crimes de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

#### **CLÁUSULA NONA – - DO FORO**

9.1. As partes elegem o Foro da cidade de Seberi/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Ervál Seco /RS, 18 de outubro de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica